



Decreto Nº 158 - de 20 de Maio de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.621.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOONOSE - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 6.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 6.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 6.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0006.1.0040-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 6.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 6.000,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 6.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 20 de Maio de 2025



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.609.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
20/05/25
[Assinatura]
Chefe de Gabinete